



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Educaão do Distrito Federal  
Gabinete

Comisso de Monitoramento e Avaliao das Parcerias Celebradas com Organizaoes da Sociedade Civil (OSC) Mediante Termo de Colaborao

Despacho- SEE/GAB/CMAP TC

Brasília, 29 de agosto de 2024.

**À Coordenao Regional de Ensino do Plano Piloto (CRE PP), com vistas à Comisso Gestora da parceria,**

**Assunto:** Termos de Anuncia Parecer Tcnico Sobre Relatrio De Execuo Do Objeto

1. Trata-se de anlise tcnica do **Relatrio de Execuo do Objeto - REO**(id. 142682905), referente à **prestaao de contas parcial/anual**, com **perodo de abrangncia de: 09/02/2023 a 08/02/2024**, apresentado **tempestivamente** pela OSC Parceira: **Grupo da Fraternidade Ccero Pereira**, em gesto da **Escola Infantil Ccero Pereira**, por meio do **TC 068/2023**, sendo a anlise desta Comisso Gestora baseada na [Lei n 13.019, de 31 de julho de 2014](#), regulamentada no mbito do Distrito Federal pelo [Decreto n 37.843, de 2016](#), consubstanciado nesta Secretaria de Estado de Educao do Distrito Federal - SEEDF, por meio do **Ato Normativo Setorial**, instituído pela [Portaria SEEDF n 168, de 16.05.2019](#).

2. Em Parecer Tcnico a Comisso Gestora da Parceria concluiu a respeito da **Escola Infantil Ccero Pereira** que:

**CUMPRIMENTO DAS METAS:**

**Meta 1: Atender o quantitativo de crianas estabelecido nesse plano de trabalho em jornada de tempo integral de 10 (dez) horas dirias, visando o desenvolvimento lingustico, intelectual e social das crianas atendidas;**

- Houve o atendimento de duzentas crianas, sendo cento e dez no Maternal I e noventa no Maternal II, conforme o Plano de Trabalho. O ms de fevereiro encerrou com 36 (trinta e seis) vagas ociosas, houve duas crianas desligadas (M1), com o objetivo de manter todas as vagas preenchidas, a instituio mantm contato direto, via e-mail, telefone e planilha compartilhada, com a UNIPLAT, alm de ligar para as famlias das crianas contempladas, assim que disponveis no I-educar.
- No ms de maro, a instituio informou que havia 27 (vinte e sete) vagas ociosas para o Maternal 1, as famlias contempladas recusaram as vagas alegando diversos motivos, tais como: distncia de casa ou trabalho, por ser perodo integral ou mesmo devido a demora na confirmao da solicitao vaga.

**Meta 2: Desenvolver o projeto pedaggico da instituio em consonncia com o Currculo de Educao Bsica, as Diretrizes Nacionais para a Educao Infantil e as Diretrizes Pedaggicas e Operacionais para as Instituioes Educacionais Parceiras que ofertam educao infantil, visando a formalizao de parceria para atendimento à educao infantil;**

- Atividades efetivamente desenvolvidas, como projetos

pedagógicos, atividades em consonância com o Currículo, coordenações pedagógicas, promoção de momentos de formação, participação em formações, entre outras atividades correlatas.

**Meta 3: Cumprir o calendário escolar da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as instituições educacionais parceiras;**

- Cumpriu de forma satisfatória o Calendário Escolar o da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as instituições educacionais parceiras, de duzentos dias letivos.

**Meta 4: Garantir a participação das famílias a fim de assegurar a sua integração com a comunidade escolar ampliando a troca de experiências no processo de desenvolvimento das crianças;**

- Foi realizada a Reunião de Pais e Mestres para as turmas do Maternal II, no dia 28/03, iniciada com um uma dinâmica acolhedora. A pauta abordou: adaptação, rotina, higiene, limites, desfralde, faltas, atestado médico, Projeto Político Pedagógico, agendas, dentre outros assuntos pertinentes a cada turma.

**Meta 5: Servir 5 (cinco) refeições diárias variadas e adequadas às faixas etárias, compreendendo: café da manhã, lanche matinal, almoço, lanche vespertino e jantar;**

- A instituição ofertou as cinco refeições diárias variadas e adequadas as faixas etárias, com cardápio variado que atendeu as necessidades nutricionais das crianças, elaborado pelo profissional devidamente habilitado, inclusive daquelas que necessitam de dietas específicas.

**Meta 6: Utilizar os recursos financeiros repassados em despesas que sejam destinadas ao bom atendimento das crianças.**

- O **GRUPO DA FRATERNIDADE CÍCERO PEREIRA** realizou os recursos financeiros repassados pelo GDF nos seguintes pagamentos: FGTS, INSS, INSS Patronal Agente Patrimonial, salários dos colaboradores, Vale Transporte, carnes, peixes e derivados, alimentos não perecíveis, hortifrutigranjeiro, pães, material de Limpeza, material de expediente, materiais de pequenos reparos, materiais de higiene das crianças, tarifas da CAESB, NEOENERGIA e telefone, internet, honorários contábeis, Menor e Jovem Aprendiz, agente patrimonial e assessoria jurídica, todos os pagamentos efetuados pela instituição, são conferidos mensalmente pela Comissão Gestora, através dos extratos bancários apresentados pela creche.

**CONCLUSÃO:**

Conforme documentação apresentada pela instituição parceira (142682905), visitas técnicas realizadas semanalmente por esta Comissão Gestora e em análise preliminar, concluímos que foi executado o objeto da parceria na forma estabelecida no Termo de Colaboração firmado entre a SEEDF e a OSC, no Plano de Trabalho, e demais normas disciplinadoras no âmbito da SEEDF.

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas.

3. Diante da Sugestão de **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, esta **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dá Anuência ao parecer (id. 147626014) e à análise técnica do Relatório de Execução do Objeto - REO (id. 142682905), referente à prestação de contas parcial/anual.
4. Encaminhamos para conhecimento da Comissão Gestora da Parceria e posterior envio à OSC Grupo da Fraternidade Cícero Pereira, para ciência.

## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS - CMAP



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALVES DE MEDEIROS - Matr.0249782-4, Presidente da Comissão substituto(a)**, em 30/08/2024, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE ALMEIDA DE SOUSA - Matr.0252564-X, Membro da Comissão**, em 30/08/2024, às 11:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **149843845** código CRC= **AF89D80E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF  
Telefone(s): 39013185  
Site - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)